



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PLL: 055/2023

Ementa: Projeto de Lei do Legislativo sobre o acesso de cães-guias nos locais em que especifica. Emenda nº 02. Otimização. Regularidade. Prosseguimento.

DESPACHO

O parecer jurídico nº 164.1/2023/SAJ/RRV (fls. 07/09) analisou a propositura e recomendou a apresentação de Emenda corretiva, a qual foi trazida sob o nº 01 (fls. 14).

Por seu turno, ao analisar a referida Emenda, o parecer jurídico nº 167.1/2023/SAJ/RRV (fls. 15/16), atestou a **regularidade** da propositura e indicou medida para otimizar o projeto.

Assim, a Emenda de nº 02, ora analisada, busca apenas aperfeiçoar e otimizar a propositura, conforme parecer técnico anterior.

Considerando que a Emenda nº 02 não traz alteração substancial, reitera-se os pareceres anteriores, supra indicados, no sentido de que a proposta acessória está **APTA** ao regular regular processamento, devendo ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de *Constituição e Justiça e Segurança, Direitos Humanos e Cidadania*.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e orientações.

Jacareí, 04 de agosto de 2023.

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico

Página 1 de 1